



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Suspensão de reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP
PROPOSTA Nº 004/2020-PRES-CAU/SP	

Prorroga a suspensão das reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP até 30 de setembro de 2020, e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 155, inciso XXXII, do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0314-08/2019 de 19 de dezembro de 2019 que aprovou o calendário de reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SP para o ano de 2020, e suas alterações;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0361-11/2020 de 30 de julho de 2020 que aprovou a suspensão de reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP até 31 de agosto de 2020; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0336-05/2020 de 30 de abril de 2020 que aprovou, de forma emergencial, a realização de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até quando perdurar o período de vedação de realização de reuniões presenciais e estabeleceu outras providências.

**PROPÕE:**

- 1- Prorrogar a suspensão das reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP até 30 de setembro de 2020;
- 2- Excetua-se da previsão do item 1 a Comissão Eleitoral do CAU/SP, ante a sua natureza e o calendário eleitoral das eleições do CAU, facultando aos membros a participação presencial e garantindo a participação remota;
- 3- Submeter ao Plenário do CAU/SP, para que seja apreciado na reunião plenária de 27 de agosto de 2020;
- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

São Paulo – SP, 27 de agosto de 2020.

**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP